

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 0165/2022 - SME

PROCESSO N° P318484/2024

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Educação - SME, inscrito no CNPJ n° 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, Centro, em Sobral/CE, representado pelo Secretário da Educação, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, inscrito no RG sob o n° 95010000140, CPF n° 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, n° 115, Bairro Derby Clube, em Sobral/CE, formaliza o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ao CONTRATO Nº 0165/2022 - SME, oriundo da Concorrência Pública nº CP22005 – SME, firmado com a empresa SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.726.292/0001-40, representada pelo Sr. ALEXANDRE JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente, a partir de 10/06/2024, o Contrato nº **0165/2022 - SME**, que tem como objeto a "construção de escola vertical, 12 salas, no bairro Cohab II, no Município de Sobral/CE".

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o art. 78, incisos I, III e V, e art. 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – O foro é o da Comarca de Sobral - CE.

Dayanna Karla Coelho XimenesCoordenadora Jurídica da SME

OAB/CE nº 26.147

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vai assinar pelo representante da SME e pelas testemunhas abaixo.

FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS

Secretário Municipal da Educação

TESTEMUNHAS:	
1 CPF:	2 CPF:
Visto:	